



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PORTO UNIÃO - SC



EDITAL - ACT 2015

1. PREÂMBULO

A Secretaria Municipal da Educação, através de seu Secretário, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece instrução destinada à inscrição para contratação de professores que irão atuar na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos do Município e Professor Pedagogo, para o ano letivo de 2015, em caráter temporário, nos termos do que autoriza a Lei Municipal n.º 2.621/2001.

Este Processo consistirá em Prova de Títulos referentes à Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional, conforme disposto neste Edital.

Poderão participar do processo candidatos habilitados ou não habilitados, nos termos do Anexo I deste Edital.

Antes de se inscrever, o candidato deverá observar, atentamente, as prescrições do presente Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto União – SC, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

2. CARGO/FUNÇÃO/ÁREA:

- a) Professor das áreas do conhecimento Ensino Fundamental: Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática - 10, 20, 30 ou 40 horas semanais;
- b) Professor Anos/séries Iniciais e Educação infantil: 20 ou 40 horas semanais;
- c) Professor Pedagogo: 40 horas semanais;
- d) Professor EJA 2º segmento - anos finais - 10, 20, 30 ou 40 horas semanais;

3. INSCRIÇÃO:

3.1 As Inscrições serão realizadas das 08hs de 27/10/14 até 18hs de 07/11/14, exclusivamente através do endereço eletrônico: portouniao.sc.gov.br e smepusc.blogspot.com

3.2 No ato da inscrição, deverá ser informado: Nome Completo, data de nascimento, RG, CPF, endereço, telefones para contato (obrigatório informar 03 telefones), comprovante de escolaridade, tempo de serviço e cursos de aperfeiçoamento, de acordo com a escolha da área/cargo de interesse do candidato.

3.3 O candidato poderá optar por no máximo duas funções/cargos, de acordo com a formação declarada.

3.4 Se houver qualquer interrupção antes da finalização dos procedimentos, os dados não serão salvos e a inscrição não será efetivada.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTO UNIÃO - SC



3.5 A inscrição pode ser excluída e novamente realizada durante o período de inscrições, sempre valendo os dados da última postagem.

3.6 O candidato receberá em até 24 horas sua ficha de inscrição com os dados preenchidos no e-mail informado. Ela deverá ser impressa e apresentada junto com os documentos comprobatórios, segundo o item 05 deste Edital.

3.7 A lista de homologação das inscrições será publicada no dia 12 de novembro de 2014 nos sites: portouniao.sc.gov.br e smepusc.blogspot.com

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão classificados levando-se em conta a escolaridade, o tempo de serviço e o aperfeiçoamento profissional mediante atribuição de pontos conforme ANEXO I deste Edital.

Obs: Os candidatos habilitados precederão os não habilitados na ordem de classificação, independente da pontuação obtida.

4.2 Escolaridade:

- a) A Escolaridade deverá ser comprovada conforme opção do candidato de acordo com a Tabela de Avaliação de Títulos do Cargo escolhido, ANEXO I;
- b) Somente uma pós-graduação será considerada, de acordo com a área de interesse do candidato;

4.3 Tempo de Serviço

- a) Será considerado tempo de serviço exercido na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Municipal, Estadual, Federal, entre 31/10/2004 até 31/10/2014 (últimos dez anos), sendo que o tempo de Serviço para o Professor Pedagogo na função específica será considerado em dobro.
- b) Frações superiores a 15 dias serão consideradas equivalentes a 01 (um) mês.
- c) Não será considerado Tempo de Serviço em estágio de aprendizagem e cargos comissionados, bem como período de aposentadoria ou de processo de aposentadoria.
- d) Para os candidatos que exerceram suas atividades no magistério público municipal de Porto União será considerada a produtividade de cada um que será lançada através de dias efetivamente trabalhados pelo candidato em prol do Município, subtraindo 01 ponto para cada 05 (cinco) dias não trabalhados nos anos de 2012, 2013 e 2014, conforme declaração de tempo de serviço no magistério público municipal de Porto União.

4.4 Aperfeiçoamento

- a) Serão considerados cursos com carga horária igual ou superior a 20 horas, totalizando no máximo 400 horas;
- b) Para Educação Infantil e/ou Anos Iniciais e Professor Pedagogo, haverá pontuação extra para quem possuir Cursos na Área de Educação Especial, com carga horária mínima de 120 horas.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PORTO UNIÃO - SC



5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

5.1 A apresentação dos Títulos e os documentos declarados na inscrição será realizada na Secretaria Municipal de Educação de Porto União, Rua Frei Rogério, 367, entre os dias 17/11/14 e 19/11/14, das 9h às 11:30hs e das 13:30 as 17hs, de acordo com a lista prevista no item 3.7 deste Edital, em que constará agendamento prévio.

5.2 No ato da Comprovação dos Títulos, o candidato deverá entregar cópias dos documentos declarados na inscrição, acompanhados da apresentação dos respectivos originais, juntamente com a(s) ficha(s) de inscrição impressa(s) de acordo com a(s) escolha(s) do(s) cargo(s).

5.3 Para cada escolha cargo/função deverá ser apresentado um comprovante/ficha de inscrição, juntamente com a cópia dos títulos referentes à mesma.

5.4 Os requisitos de Escolaridade e Aperfeiçoamento Profissional registrados na inscrição, previstos neste Edital, deverão ter sido concluídos até a data a que se refere o item 5.1 deste Edital.

5.5 O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

5.6 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos e títulos declarados na inscrição, na data prevista.

5.7 Os documentos comprobatórios seguem a classificação abaixo:

a) Identificação (obrigatórios)

Carteira de Identidade e CPF

b) – Escolaridade (Conforme a informação dada no ato da inscrição)

b1) Para os Habilitados: Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura, na área pretendida, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente autorizado pelo MEC.

Obs.: Os habilitados por curso de graduação a distância somente serão admitidos no processo mediante apresentação do Diploma devidamente registrado e autorizado pelo MEC.

b2) Para os Não Habilitados:

Anos Iniciais e/ou Educação Infantil: Certificado de conclusão de Curso de Magistério acompanhado de Histórico Escolar e/ou declaração de matrícula de que está cursando o 3º ou 4º ano de Licenciatura Plena em Pedagogia, autorizado pelo MEC e que não possui nenhuma dependência.

Anos Finais e EJA 2º Segmento: Declaração atualizada indicando o ano e o curso de licenciatura, autorizado pelo MEC, em que o candidato acadêmico se encontra matriculado e frequentando, na área/disciplina que pretende atuar, e que não possui nenhuma dependência.

Obs.:

- Candidatos que estejam cursando graduação a distância não serão admitidos nessa modalidade.

- Esta modalidade não se aplica para os que irão atuar como Professor Pedagogo.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PORTO UNIÃO - SC



c) Formação Complementar: Demais Diplomas, Certidões ou Certificados de Conclusão dos Cursos previstos no como critério de pontuação no ANEXO I, reconhecidos ou autorizados pelos órgãos competentes. (Para Habilitados e Não Habilitados)

d) Tempo de Serviço: Atestado de tempo de serviço no magistério expresso em anos, meses e dias, devendo constar também o período, expedido pelo órgão competente do magistério federal, estadual, municipal ou particular, considerado entre 31/10/2004 até 31/10/2014 (últimos dez anos). Não será considerado tempo de serviço paralelo;

e) Aperfeiçoamento:

e1) Diplomas ou certificados de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou atualização, expedido por instituição credenciada pelo MEC, exclusivamente na área da educação: Planejamento, Avaliação, Projeto Pedagógico, Educação para Diversidade, Métodos e Práticas de Ensino, Temas Transversais, Educação em Direitos Humanos, ou na área a que concorre, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, realizado nos anos de 2012, 2013 e 2014, devidamente registrados, contendo, obrigatoriamente, o nome do curso, a carga horária, os conteúdos e o período de realização;

e2) Diplomas ou certificados de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou atualização, expedido por instituição credenciada pelo MEC, exclusivamente na área da Educação Especial, de forma presencial ou semi presencial.

6. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O resultado da classificação preliminar será publicado no dia 01/12/14, através do link educação no site: portouniao.sc.gov.br e/ou smepusc.blogspot.com

6.1 Desempate

Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional, o desempate entre os candidatos será:

a) o mais idoso;

b) o que possuir o maior número de horas de aperfeiçoamento na área e/ou disciplina que deseja atuar;

6.2 Recurso

6.2.1 O candidato poderá ingressar com recurso junto a Secretaria Municipal de Educação de 02/12/14 a 04/12/14 das 8:30 às 11:30 e 14:00 às 17:00.

6.2.2 A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada junto com a ficha de inscrição, não sendo aceita a inclusão de documentação posterior.

7. RESULTADO FINAL

Será publicado no dia 15 de dezembro de 2014 no site: portouniao.sc.gov.br e smepusc.blogspot.com



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PORTO UNIÃO - SC



8. DA ESCOLHA DE VAGAS

8.1 A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação mediante a existência de vaga. Caso haja necessidade de escolha de vagas a data será publicada junto com a classificação dos candidatos.

8.2 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vagas continuará na ordem de classificação, entretanto deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

8.3 O candidato presente no dia e horário determinado que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, bem como o que escolher a vaga e desistir da mesma, poderá ser consultado uma vez, caso apareçam vagas por desistência. Após, continuará na ordem de classificação, porém deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

8.4 O candidato que escolher vaga para cobrir período curto (licença prêmio, licença gestação, licença saúde) poderá após o término da mesma ser chamado para outra vaga respeitando sempre a ordem de classificação.

8.5 O candidato que, no dia da escolha de vagas for chamado e estiver impedido de assumir imediatamente (licença saúde, gestação e outros), continuará na ordem de classificação aguardando nova consulta, posterior ao término de sua licença, caso haja vaga.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os professores que atuarão em classes de apoio pedagógico bem como para atender alunos especiais e para atividades extraclasse, não serão chamados pela listagem de classificação.

9.2 O candidato que no ato da inscrição e Comprovação de Títulos prestar declarações falsas ou inexatas ou apresentar documentos adulterados/falsos terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da tomada das medidas judiciais cabíveis.

9.3 O candidato no ato de sua inscrição declara que possui pleno conhecimento do presente declarando sua expressa aceitação.

9.4 Caberá ao candidato manter seu cadastro atualizado junto a Secretaria Municipal de Educação para eventuais comunicados sobre o processo seletivo.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

9.6 A seleção de que trata este Edital terá validade para o ano letivo de 2015.

9.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União, 03 de outubro de 2014.

BENTO TRINDADE JUNIOR
Secretário Municipal da Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTO UNIÃO - SC



ANEXO I

Função	Classificação	Requisito Mínimo	Pontuação			
Anos/Séries Iniciais e Educação Infantil	Habilitado	Licenciatura Plena em Pedagogia	Escolaridade	Especialização em nível de Doutorado	300	
				Especialização em nível de Mestrado	250	
				Especialização em nível de especialização em Educação Infantil e/ou Anos/Séries Iniciais	200	
				Especialização em nível de especialização na área da Educação	150	
				Curso completo de Magistério	50	
	Tempo de Serviço			01 ponto para cada mês de serviço.		
	Aperfeiçoamento	Formação Continuada		10 pontos para cada 20 horas de curso. (max. 200 pontos)		
		Formação continuada em Educação Especial		20		
	Não Habilitado		Curso Magistério completo ou cursando 3º ou 4º ano Licenciatura Plena em Pedagogia em Curso Presencial	Escolaridade	Cursando Pedagogia	750
					Magistério	100
Outra Licenciatura					100	
Especialização em nível de especialização em Educação Infantil e/ou Séries Iniciais					200	



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PORTO UNIÃO - SC



				Especialização em nível de especialização na área da Educação	150
			Tempo de Serviço		01 ponto para cada mês de serviço.
			Aperfeiçoamento	Formação Continuada	10 pontos para cada 20 horas de curso. (max. 200 pontos)
Formação continuada em Educação Especial	20				
Anos/Séries Finais e EJA 2º segmento	Habilitado	Licenciatura Plena na área de interesse	Escolaridade	Especialização em nível de Doutorado	300
				Especialização em nível de Mestrado	250
				Especialização em nível de especialização na área da Educação	150
			Tempo de Serviço		01 ponto para cada mês de serviço.
	Aperfeiçoamento	Formação Continuada	10 pontos para cada 20 horas de curso. (max. 200 pontos)		
Não Habilitado	Cursando licenciatura Plena na área de interesse	Escolaridade	Especialização em nível de especialização na área da Educação	150	



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PORTO UNIÃO - SC



			Tempo de Serviço		01 ponto para cada mês de serviço.
			Aperfeiçoamento	Formação Continuada	10 pontos para cada 20 horas de curso. (max. 200 pontos)
Professor Pedagogo	Habilitado	Licenciatura Plena em Pedagogia	Escolaridade	Especialização em nível de Doutorado	300
				Especialização em nível de Mestrado	250
				Especialização em nível de especialização na área da Educação	150
				Magistério	50
			Tempo de Serviço	Tempo de Serviço em Sala de Aula	01 ponto para cada mês de serviço.
				Tempo de Serviço na função de Pedagoga	02 ponto para cada mês de serviço.
			Aperfeiçoamento	Formação Continuada	10 pontos para cada 20 horas de curso. (max. 200 pontos)
				Formação continuada em Educação Especial	20



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PORTO UNIÃO - SC



ANEXO II – Cronograma

Cronograma - ACT 2015 - SME - Porto União	
Publicação Edital	05/10/2014
Abertura das Inscrições	27/10/2014
	às 08:00 horas
Encerramento das Inscrições	07/11/2014
	às 18:00 horas
Edital de Homologação das Inscrições	12/11/2014
Comprovação de Títulos (Conforme Agendamento)	17/11/2014 à 19/11/2014
	09:00 às 11:30 13:30 às 17:00
Resultado Preliminar	01/12/2014
Interposição de Recursos	02/12/14 a 04/12/14
	8:30 às 11:30 14:00 às 17:00
Classificação Final	15/12/2014